

Função: Ajudante de Britagem II
Setor: Produção
<p align="center">Descrição das atividades:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Inspeccionar a esteira e a britagem fora da cabine; - Atualmente está como aprendiz de operador de caminhão fora de estrada; - Lubrifica e abastece.

Máquina / posto de trabalho	Ruído dB (A)	NR - 15 - Anexo 1 Ruído-Limite de tolerância p/ 08:00h	Iluminação Lux	NBR 5413 - Iluminação Limite mínimo
Carregamento	85 / 89	85	2000	300
Posto de manutenção	91	85	1000	300

Risco Detectado	Fator de Risco	Caracterização da exposição
Ergonômico	Postura Inadequada	Habitual / Intermitente
Físico	Ruído	Habitual / Intermitente
Químico	Poeira respirável	Habitual / Intermitente
	Óleos e Graxas	Habitual / Intermitente
Acidente	Corte / Explosão / Queda	Risco Grande

EPI's utilizados: Capacete (CA 498), Óculos de proteção (CA 10346), óculos de proteção com lentes escuras (CA 9752), Botina de segurança (CA 7236), Respirador purificador de ar (CA-5385), luvas de raspa (CA 12917), Protetor auricular tipo plug (CA 3732), Abafador de ruído externo (CA 001).

EPI's recomendados: Capacete, óculos de proteção, Protetor auricular, máscara para poeiras respiráveis e botina de segurança sempre que estiver no setor de produção. Creme de proteção e luva nitrilica ao realizar atividades de lubrificação e abastecimento.

Monitoramento / Gravimetria / Setor: Produção / Data da Avaliação: 29/05/2005

Agente químico	Limite de Tolerância (NR 15 - Anexo 12)	Resultado da concentração de Poeira Respirável
Poeira Respirável	4,0 mg/m ³	0,31 mg/m ³

CONCLUSÃO

Percebe o colaborador adicional de periculosidade em (30% SS) por exercer as atividades junto à área de risco, onde se encontram explosivos.

As atividades ou operações envolvendo óleos e graxas são consideradas insalubre em grau máximo (40% SM), caso não sejam adotadas medidas de proteção coletivas e/ou uso de EPI's adequados.


O empregador além de fornecer os equipamentos de proteção individual gratuitamente, deverá treinar e fiscalizar o uso efetivo pelos trabalhadores a fim de comprovar sua eficácia através de monitoramento periódico nos trabalhadores com exames complementares, justificando o código de sua GFIP. Caso tais medidas não sejam eficazes o código da GFIP passará a ser 4, incidindo 6% além do SAT, sobre o salário dos trabalhadores expostos para custeio da Aposentadoria Especial.

NR.15.4 A eliminação ou neutralização da insalubridade determinará a cessação do pagamento do adicional respectivo.

Cód GFIP: 01

P R O N T O M E D - Novo Hamburgo Ltda - Av 1º de março, 453 - CEP: 93310-110 -- Centro - Novo Hamburgo - RS.
Fone/Fax: 3065-3322 - E-mail: ppp@prontomed.com.br

15


INCOPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA.